INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 63.819.527/0001-62
("Fundo")

Por este instrumento particular ("Instrumento Particular de Deliberação"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar, (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 59.281.253/0001-23, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("Administradora"), e **BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA.,** sociedade limitada com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040 inscrito no CNPJ sob o nº 07.625.159/0001-40, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.708, de 31 de março de 2006 ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**:

(i) Retificar o Regulamento do Fundo aprovado por meio do *Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do ALIANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS*, datado de 25 de novembro de 2025, para corrigir a redação do item 5.3 do Regulamento do Fundo, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação:

*"**15.3** O Gestor buscará perseguir a composição da Carteira adequada ao Regime Específico dos Fundos Sujeitos à Tributação Periódica com Subconta de Avaliação de Participações Societárias, conforme definido pela Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (Lei 14.754/23)."*

(ii) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo considerando a retificação acima, de forma que passe a vigorar na forma do Anexo I ao presente Instrumento de Deliberação Conjunta.

Estando assim firmado este Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA.
Gestora